



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 6.006, DE 10 DE JUNHO DE 2020-

*Qualifica como Organização Social o
"Associação Hospitalar do Brasil".*

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90, em especial a Lei Municipal nº 2.368, de dezembro de 2018 e Decreto nº 5.950, de 11 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 42/2020, para fins de obtenção de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido realizado através do Processo nº 2.806/2020 pela *Associação Hospitalar do Brasil*.

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 6.006, DE 10 DE JUNHO DE 2020-

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a “*Associação Hospitalar do Brasil*”, portadora do CNPJ nº 06.087.219/0001-56.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Juvenal Rossi
Prefeito de Várzea Paulista

José Roberto Spinucci
Gestor Municipal de Saúde

Carlos Teixeira da Silva
Gestor Municipal de Gestão Pública

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação desta Prefeitura Municipal.



Imprensa Oficial

Órgão Oficial do Município de Várzea Paulista | Lei Complementar: 255 de 22 de dezembro de 2015

www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial | Nº 422 - Ano XI | Várzea Paulista | Quarta-feira | 10 de Junho de 2020

Várzea Paulista, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

3

DECRETO Nº 6.006

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A “ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DO BRASIL

CONSIDERANDO o Edital nº 42/2020, para fins de obtenção de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido realizado através do Processo nº 2.806/2020 pela Associação Hospitalar do Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a “Associação Hospitalar do Brasil”, portadora do CNPJ nº 06.087.219/0001-56.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JUVENAL ROSSI
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA